



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Documento: Projeto de Lei nº 055/2019

Procedência: Poder executivo.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.354.183,39.

Relator: Ver. Carmelo Madeira.

PARECER

Chega a esta comissão de finanças e orçamento, para parecer o projeto de Lei nº 055/2019, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.354.183,39 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) com a seguinte classificação abaixo:

Art. 1º – 09.03 FUNDEB – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica.
1236506138.056 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone e internet da rede Municipal.

33904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação (4469)(fonte de recurso 0031 – FUNDEB , valor de R\$ 481.333,50.

33909200 – Despesas de exercícios anteriores (4468), fonte de recurso 0031 FUNDEB, valor de CR 872.849,89, totalizando um montante de R\$ 1.354.183,39.

Art. 2º Servira de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações, 09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção de desenvolvimento da Educação Básica.

1236106118.023 – Garantia de transporte escolar 33903300 – Passagens e despesas com locomoção (379), fonte de recurso 031/FUNDEB, no valor de R\$ 700.000,00.

1236506108.019 – Ampliação de oferta de vagas na Educação Infantil.

33904300 – Subvenção Social (807) fonte de recurso 0031 – FUNDEB – Valor R\$ 100.000,00.

33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3195) fonte de recurso 0031/FUNDEB, valor R\$ 55.183,39.

1236506128.032 Ampliação e criação de novos espaços de atendimento multiprofissional para alunos com Necessidades Educacionais Especiais – Educação Infantil.

44905100 – Obras e entalações (387), fonte de recurso 0031 – FUNDEB, valor R\$ 499.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Ver. Carmelo Madeira
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
E-mail: carmelo@uruguaiana.rs.leg.br



Analizando o presente projeto e conferindo todos os valores, somos de parecer **FAVORÁVEL**, ao projeto de lei 055/2019, para abertura de crédito adicional especial.

Salas das comissões, 01/07/2019

Aprovado o Parecer
Em 01/07/19
Presidente da Comissão

Carmelo Borges Madeira
Ver. CARMELO MADEIRA
Bancada do PSDB

De acordo:

Contrário

Carlos Augusto
[Signature]
[Signature]

